



EDITAL POSLETRAS - Nº 03/2022
DISPÕE SOBRE A CANDIDATURA A BOLSAS PARA DISCENTES
DO MESTRADO / POSLETRAS / ICHS / UFOP

A Comissão de Bolsas, indicada pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Letras: Estudos da Linguagem (POSLETRAS) da Universidade Federal de Ouro Preto, com base na Resolução POSLETRAS Nº 02/2021, torna pública a aberturas inscrições para seleção de bolsistas do Mestrado em Letras: Estudos da Linguagem.

1. As inscrições serão feitas *online*, das **10h00** do dia **17 de março** até as **18h00** do dia **28 de março de 2022**, por meio de formulário Google: <https://forms.gle/3GufcjeVha8JecYe9>

1.1. Serão considerados válidos os formulários respondidos e enviados dentro do período de inscrição, ou seja, das **10h00** do dia **17/03/2022** até as **18h00** do dia **28/03/2022**.

2. Estão aptos(as) a se inscrever como candidatos(as) à bolsa os(as) alunos(as) dos processos seletivos de 2021 e 2022.

3. Documentos necessários à inscrição:

- a) Formulário de inscrição, disponível em: <https://forms.gle/3GufcjeVha8JecYe9>
- b) *Curriculum lattes* acompanhado da documentação comprobatória da produção acadêmica com base no Barema em Anexo.
- c) Cópia digitalizada da Carteira de Trabalho – páginas de identificação, do último vínculo empregatício e seguinte, apenas para quem já tenha tido vínculo empregatício formal.
- d) Para cotistas – Cota Socioeconômica , acrescentar, quando for o caso: I) comprovante de participação em programas sociais para a família; II) comprovante de rendimento de auxílios estudantis; III) caso tenha ambos, apresentar os dois;
- e) Para cotistas – em caso de Cota de Ações Afirmativas, preenchimento do formulário de Autodeclaração de Ações Afirmativas, disponível em: <https://posletras.ufop.br/bolsa>



4. A seleção será realizada pela Comissão de Bolsas, que é composta por dois docentes e um discente, e será baseada em dois critérios:
 - a) resultado final do respectivo Processo Seletivo (60%);
 - b) produção acadêmica nos últimos 4 anos (conforme critérios do Barema em anexo) (40%).
5. A Secretaria do POSLETRAS fornecerá à Comissão de Bolsas a listagem com o resultado final dos processos seletivos em questão.
6. Os comprovantes da documentação referentes à produção acadêmica (item 3.b) bem como os demais documentos necessários (itens 3.c, 3.d e 3.e) deverão ser digitalizados e enviados em anexo juntamente com o Formulário Google de Candidatura à Bolsa (item 3.a).
7. A Comissão de Bolsas se reunirá no dia **30/03/2022**, às 14h, para dar prosseguimento ao processo de avaliação e classificação dos pedidos.
8. O resultado será divulgado no dia **31/03/2022**, na página eletrônica do Programa <https://posletras.ufop.br/bolsa>
9. O prazo para apresentação de recursos será até o dia **01/04/2022**.
 - 9.1. O recurso deverá ser encaminhado por *e-mail* ao endereço posletras@ufop.edu.br e no campo *assunto* deverá estar registrado **Proposição de Recurso – Seleção de bolsas 2022**.
 - 9.2. Serão considerados válidos os *e-mails* recebidos dentro do período de recurso, ou seja, até às **23h59** min do dia **01/04/2022**.
10. As bolsas serão concedidas seguindo a ordem de classificação publicada. Esta classificação será feita considerando os critérios elencados na Resolução POSLETRAS 02/2021.
11. Os candidatos negros, aprovados dentro da vagas reservadas às ações afirmativas,



deverão passar pelo procedimento de heteroidentificação nos moldes da Portaria Proppi 09/2021.

12. O número de bolsas está condicionado à liberação das agências de fomento.
13. O resultado dos recursos e o resultado final serão divulgados no dia **07/04/2022** no site do POSLETRAS (<https://posletras.ufop.br/bolsa>).
14. Os (As) futuros (as) bolsistas deverão ter conta corrente (não é permitido conta poupança e nem conta conjunta). Para a concessão de bolsas CAPES ou UFOP, a conta deverá ser do Banco do Brasil, já para a agência FAPEMIG, o(a) bolsista receberá cartão-pesquisador da agência com gerenciamento pelo Banco do Brasil.
15. Ressalta-se que, conforme legislação vigente, no ato da assinatura do termo de compromisso para o recebimento da bolsa, o/a aluno/a não poderá ter qualquer vínculo empregatício ou acúmulo de bolsa. No ato da assinatura do termo de compromisso, o/a aluno/a deverá assinar declaração de que não possui bolsa proveniente de agências públicas de fomento. **Acumular bolsas ou ter vínculo empregatício constituem irregularidades graves e resultam na devolução de todas as bolsas recebidas.**
16. A fim de desfrutar da condição de bolsista, o discente deve atender aos seguintes requisitos:
 - a) Dedicar-se integralmente às atividades do POSLETRAS e atinentes à sua pesquisa;
 - b) Não possuir vínculo empregatício;
 - c) Não acumular bolsas;
 - d) Não ter usufruído anteriormente de bolsas de pós-graduação sem que tenha havido a respectiva defesa de dissertação ou tese;
 - e) Preenchimento do formulário de matrícula com as informações necessárias para os demandantes de bolsas, incluindo as informações específicas para os demandantes de cotas, quando for o caso;
 - f) Encaminhamento de todos os documentos necessários de comprovação para a Secretaria do PosLetras dentro de prazo hábil;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO UNIVERSIDADE
FEDERAL DE OURO PRETO
INSTITUTO DE CIÊNCIAS HUMANAS E SOCIAIS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM LETRAS: ESTUDOS DA LINGUAGEM



- g) Manter currículo LATTES atualizado;
- h) Cumprir todas as exigências regimentais do Programa – POSLETRAS.
17. Toda e qualquer declaração ou documentação inverídica apresentada ao Programa acarretará no imediato cancelamento da bolsa. Todas as informações apresentadas são de total responsabilidade do candidato à bolsa e do bolsista. A desistência do curso sem a defesa de dissertação implicará na devolução integral de todos os valores pagos pelas agências de fomento ou pela UFOP.
18. A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Letras: Estudos da Linguagem decidirá sobre as questões não previstas neste Edital.

Mariana, 17/03/2022.

Leandra Batista Antunes

Profa. Dra. Leandra Batista Antunes

Paulo Henrique Aguiar Mendes

Prof. Dr. Paulo Henrique Aguiar Mendes

Alexandre Henrique Silveira

Alexandre Henrique Silveira



ANEXO I

BAREMA PARA AVALIAÇÃO DE PRODUÇÃO ACADÊMICA DOS CANDIDATOS A BOLSA NO POSLETRAS

Item	Pontuação máxima
- Publicação de artigos - Tradução (com ISSN ou ISBN)	1,5 ponto (máximo de 2 itens)
- Publicação de resumos - Participação em evento como monitor ou auxiliar da equipe organizadora	0,3 ponto (máximo de 2 itens)
- Participação em eventos acadêmicos com apresentação de comunicação/pôster	0,5 ponto (máximo de 2 itens)
Participação em eventos acadêmicos sem apresentação de trabalho (como ouvinte)	0,2 ponto (máximo de 2 itens)
Participação como bolsista de IC (por ano)	0,6 ponto (máximo de 2 itens)
- Organização de evento (como parte da comissão organizadora) - Participação em edição de periódico	0,8 ponto (máximo de 2 itens)
Condução de minicursos	0,5 ponto (máximo de 2 itens)
- Atuação como monitor de disciplina/tutor de disciplina (por semestre) - Bolsista pró-ativa/ extensão/ PIBID/PET (por semestre) - Residência pedagógica (por semestre) - Atuação como revisor/avaliador de trabalho apresentado em congresso	0,4 ponto (máximo de 4 itens)

Aprovado pela Comissão de Bolsas no dia 17/03/2022.

Leandra Batista Antunes

Profa. Dra. Leandra Batista Antunes

Paulo Henrique Aguiar Mendes

Prof. Dr. Paulo Henrique Aguiar Mendes

Alexandre Henrique Silveira

Alexandre Henrique Silveira